

DIÁRIO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES



OFICIAL

Ano XXX Nº 4641
16 de dezembro de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO N.º 9.581 DE 16 DEZEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 9.580 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA
17 DE DEZEMBRO DE 2025, NA FORMA QUE
MENCIONA.**

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 50.055 de 15 de DEZEMBRO de 2025 do Governo Do Estado Do Rio de Janeiro;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o horário de expediente na Prefeitura de Paty do Alferes conforme abaixo discriminado:

I – Dia 17/12/2025 – das 9h às 12h – (Quarta-feira);

Art. 2º – Funcionarão normalmente neste dia os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2025.

**JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPÕE O SOBRE FECHAMENTO E O
DESVIO DE TRÂNSITO DURANTE A
RELIAZAÇÃO DOS JOGOS DO
FLAMENGO E DO VASCO.**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paty do Alferes **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização do evento Telão na Praça nos jogos do Clube de Regatas do Flamengo e do Clube de Regatas Vasco da Gama;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a informação das mudanças no sistema de trânsito durante o período da festividade; e

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Ordem Pública do Município de Paty do Alferes;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido o fechamento total da Rua Antônio Teixeira, no Centro, no período compreendido entre **0h do dia 17 de dezembro de 2025 e 0h do dia 18 de dezembro de 2025**.

Art. 2º- Fica delegada autorização ao Comandante da Guarda Municipal de Paty do Alferes, com subordinação ao Secretário Municipal de Ordem Pública para efetuar quaisquer alterações que se fizerem necessárias em caráter ordinário ou extraordinário durante a realização do Evento com vistas à melhoria de fluxo no trânsito.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2025.

Julio Avelino Oliveira de Moura Junior

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

VICE PREFEITO:

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

Chefe de Gabinete:

HERON CAETANO LEITE

Secretário de Obras e Serviços Públicos:

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

Secretário de Turismo:

PEDRO JOSÉ MANSO

Secretário de Cultura e Economia Criativa:

KENNY PEREIRA NOBRE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

Secretario de Saúde e Bem Estar Animal:

LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS

Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:

CELSO LOPES DA SILVA

Secretário de Educação:

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

Secretário de Fazenda:

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento:

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

Secretária de Administração:

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

Secretário de Ordem Pública:

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

Secretário de Esportes e Lazer:

JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA

Procurador Geral do Município:

LEONARDO VINICIUS CANEDO

Controlador Geral:

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PATYPREVI - Diretor Presidente:

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

Vice Presidente:

WILSON ROSA DE SOUZA

1º Secretário:

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

2º Secretário:

EDSON DA SILVA ALMEIDA

Vereadores:

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

FLÁVIO GUIMARÃES DE VASCONCELLOS

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

Procurador Jurídico:

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

Diretora de Compras e Planejamento:

LUCIMAR PECORARO MARQUES

Diretora de Orçamento e Finanças:

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

Diretora Geral:

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

Diretora de Controle Interno:

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

www.patydoalferes.rj.gov.br**Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

CONTRATO N° 246/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 246/25, celebrado com a empresa **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, destinados à distribuição gratuita a **crianças, gestantes, nutrizes, idosos e pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, no valor de R\$ 7.965,90 (Sete mil novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 11 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 250/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 250/25, celebrado com a empresa **V VERTICAL RJ SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, destinados à distribuição gratuita a **crianças, gestantes, nutrizes, idosos e pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, no valor de R\$ 199.374,00 (Cento e noventa e nove mil trezentos e setenta e quatro reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 247/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 247/25, celebrado com a empresa **MFM COMERCIAL LTDA**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, destinados à distribuição gratuita a **crianças, gestantes, nutrizes, idosos e pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, no valor R\$ 88.066,80 (Oitenta e oito mil sessenta e seis reais e oitenta centavos), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 251/2025

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 251/25, celebrado com a empresa **VITALCURE PRODUTOS MEDICOS NUTRICIONAIS LTDA**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, destinados à distribuição gratuita a **crianças, gestantes, nutrizes, idosos e pacientes em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, no valor de R\$ 20.175,00 (Vinte mil cento e setenta e cinco reais), o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

**CONTRATO N° 252/2025**

O Município de Paty do Alferes torna público que assinou Contrato nº 252/25, celebrado com a empresa **VALENTIM DA COSTA CARVALHO**, tendo como objeto a **Locação de imóvel situado na Rua. Dr. Peralta, nº 639 – Centro, para implantação do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) E Centro de Acolhimento (CTA) dos usuários, requerido pelo Fundo Municipal de Saúde**, no valor de R\$ 27.600,00 (Vinte sete mil e seiscentos reais), anual o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), conforme artigo 94 inciso I da Lei 14133/2021.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2025.

JULIO AVELINO O. DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 567/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 221/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 162/2024 – ADM., referente ao contrato nº 014/2022, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAZAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 566/2025 - ADM**PORTARIA N° 568/2025 - ADM**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 220/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 163/2024 – ADM., referente ao contrato nº 009/2024, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAZAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 222/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 266/2024 – G.P., referente ao contrato nº 090/2024, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAZAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 569/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 223/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 536/2023 – G.P., referente ao contrato nº 174/2023, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 571/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 226/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 292/2025 – ADM., referente ao contrato nº 009/2025, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 570/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 225/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 164/2024 – ADM., referente ao contrato nº 164/2020, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 572/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **CINTHIA MARANHÃ O BOAVISTA PESSOA MENDES**, matrícula 938/01, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos para 05/12/2025 a 12/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paty do Alferes, 12 de dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 573/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.
Considerando o memorando nº 227/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 356/2025 – ADM., referente ao contrato nº 146/2025, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAZAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 575/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.
Considerando o memorando nº 229/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 468/2025 – ADM., referente ao contrato nº 192/2025, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAZAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 574/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.
Considerando o memorando nº 228/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a portaria nº 473/2025 – ADM., referente ao contrato nº 191/2025, incluindo o fiscal, **ROGÉRIO BALTAZAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 576/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e
Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.
Considerando o memorando nº 237/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES**, matrícula nº 744/01, CPF XXX.206.XXX-XX e **ROGÉRIO BALTAZAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato de Prestação de Serviços nº 241/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS**, em favor da Empresa **S.M LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Decreto nº 9582 de 16 de Dezembro de 2025

P O R T A R I A N° 577/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 238/2025/SMS de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **PATRICIA COELHO TEIXEIRA FERNANDES**, matrícula nº 744/01, CPF XXX.206.XXX-XX e **ROGÉRIO BALTAZAR CARA SANTA**, matrícula nº 1147/01, CPF XXX.606.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais , no Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2025, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM VALORES PRATICADOS NA TABELA SUS**, em favor da Empresa **SUL FLUMINENSE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Dezembro de 2025.

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 37.434,18 (TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.3.9.0.96	1500	9222	R\$ 37.434,18
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							
R\$ 37.434,18							

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	9076	R\$ 37.434,18
TOTAL DE ANULAÇÕES:							
R\$ 37.434,18							

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2025

P O R T A R I A N° 065 / 2025

CONSIDERANDO o Processo nº 630/2025,
CONSIDERANDO o artigo 117 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder à servidora **KARINA DUARTE DE SOUZA**, Contadora, Matrícula nº 024/01, lotada na Diretoria Financeira, pelo nascimento de sua filha **Cecilia Duarte da Conceição Barbosa**, as vantagens abaixo discriminadas:

- Auxílio Natalidade;
- Licença Maternidade de 23/11/2025 a 22/03/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23 de novembro de 2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de dezembro de 2025.

GUILHERME ROSA RODRIGUES
Presidente

Decreto nº 9583 de 16 de Dezembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3205 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.385,68 (quinze mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.9.0.96	1500	9334	R\$ 15.385,68
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							
R\$ 15.385,68							

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.122.2.2804	GESTÃO DE PESSOAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.1.9.0.11	1500	8665	R\$ 15.385,68
TOTAL DE ANULAÇÕES:							
R\$ 15.385,68							

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Decreto nº 9584 de 16 de Dezembro de 2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE CONFERE A LEI N° 3205 DE 20 DE
DEZEMBRO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.464,08 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.96	1500	9335	R\$ 15.464,08
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.464,08

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2822	GESTÃO DE PESSOAL - EDUCAÇÃO	3.1.9.0.04	1500	8620	R\$ 15.464,08
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.464,08

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de Dezembro de 2025

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR
Prefeito Municipal

